

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018

Ararendá - CE, 26 de junho de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal de Ararendá - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e com esteio no Art. 15 do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Ararendá – CE.

- a) Considerando que tramita nesta Câmara Municipal o processo de Nº 2011.ARD.PCG.07635/12 de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, exercício financeiro de 2011, sob responsabilidade do Ex-Prefeito, Senhor José Adriano Paiva de Aguiar (período de 01/01/2011 à 02/10/2011) e da Ex-Prefeita Interina, Senhora Francisca das Chagas Domingos da Hora (período de 03/10/2011 à 31/12/2011).
- b) Considerando, que os pareceres prévios em anexo, enviados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, só deixarão de prevalecer por decisão de dois terços dos membros deste Poder Legislativo.
- c) Considerando que o parecer prévio de Nº 64/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, noticia pela Desaprovação das Contas de Governo anuais da Prefeitura de Ararendá, exercício financeiro de 2011, bem como, o parecer de Nº 2846/2017 (Terceiro aditivo ao de nº 9207/2014), do Ministério Público de Contas, também pela desaprovação.
- d) Considerando que o notificado, Senhor José Adriano Paiva de Aguiar, localiza se à Avenida José Cândido de Carvalho, Nº 483 – Bairro Centro - CEP: 62.365-000 – Cidade de Graça-CE, ocupante do cargo de Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do referido Município, e a notificada, Senhora Francisca das Chagas Domingos da Hora, reside do Município de Ararendá – CE, à Avenida São Vicente de Paulo, Nº 709, Bairro Centro – CEP: 62210-000.
- e) Considerando – se em conformidade com que preceitua os Artigos 103 Inciso II e Artigo 122 § Único do Regimento Interno Desta Casa Legislativa.

CONVOCA:

Através de notificação Extra Judicial, o Senhor José Adriano Paiva de Aguiar (período de 01/01/2011 à 02/10/2011) e da Ex-Prefeita Interina, Senhora Francisca das Chagas Domingos da Hora (período de 03/10/2011 à 31/12/2011), para diante do exposto no processo de Nº 2011.ARD.PCG.07635/12, exercer o amplo direito de defesa até 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação e oral até 72 (setenta e duas) horas antes de Sessão Extraordinária, da Câmara Municipal de Ararendá-CE, que será realizada no dia 29 de agosto de 2018 às 17:30 hs na Sede desta Augusta Casa.

Certo do pronto atendimento e no cumprimento do dever legal desta Casa Legislativa, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ararendá – CE, em 26 de junho de 2018.



Rachel Silva Bernardino Eduardo
Presidente da Câmara Municipal de Ararendá